

Autuário
15/06/2021
Indo/RET B. Mendes

**Ajuste Direto n.º AJD.1.2021.SASIPSantarém,
no Âmbito do Artigo n.º 112.º- do Código dos Contratos Públicos**

**Convite à apresentação de proposta
para aquisição de serviços de manutenção, assistência técnica e
consultoria de software para os serviços de Ação Social do IPSantarém**



ÍNDICE

- 1 – Objeto do Convite
- 2 - Entidade Adjudicante
- 3 – Órgão que tomou a decisão de contratar
- 4 – Esclarecimentos
- 5 – Documentos que constituem a proposta (art.º 57º do CCP)
- 6 - Documentos de habilitação (art.º 81º do CCP)
- 7 – Prazo para Apresentação das Propostas
- 8– Modo de Apresentação da Proposta
- 9 – Prazo de Validade das Propostas (art.º 65º do CCP)
- 10 – Negociação
- 11 – Critério de adjudicação
- 12 – Preço base
- 13 – Outorga do contrato
- 14 – Caderno de Encargos
- 15 - Legislação aplicável.

ANEXO I – modelo de declaração (alínea a), n.º 1, artigo 57.º do CCP)

ANEXO II – modelo de declaração (alínea a), n.º 1, artigo 81º do CCP)

1 – OBJETO DO CONVITE

Nos termos do artigo 20º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos (CCP), anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 29 de janeiro, os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém (SASIPS), convidam V. Ex.ª, a apresentar proposta para aquisição de serviços de manutenção, assistência técnica e consultoria de software para os Serviços de Ação Social do IPSantarém.

2 - ENTIDADE ADJUDICANTE:

A entidade adjudicante são os SAS IPSantarém, sitos no Complexo Andaluz – Moinho do Fau, Apartado 20, 2001-901 Santarém, com o telefone n.º 243309940, Fax n.º 243309949 e endereço eletrónico geral@sas.ipsantarem.pt.

3– ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar para efeitos do n.º 1 do artigo 36º e artigo 24º, n.º 1, alínea e) subalíneas ii) e iii), ambos do Código dos Contratos Públicos, foi adotada pela Administradora dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém, em 15/06/2021, ao abrigo das competências delegadas.

4 – ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para apresentação da proposta, poderá solicitar os esclarecimentos que entender como indispensáveis à elaboração da proposta.

Para o efeito deverão contactar, previamente, o Setor de Aprovisionamento dos SAS IPSantarém, para a morada indicada no ponto dois.

5 – DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA (ART.º 57º DO CCP)

5.1 - A proposta a apresentar pelos concorrentes é constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente, de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I**.

b) Documentos que contenham os atributos da proposta:

- b) 1 – Declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo;
- b) 2 – Anexos A, B e C do Caderno de Encargos.

5.2 – Os documentos que constituem a proposta devem ser obrigatoriamente redigidos em língua Portuguesa.

6 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ART.º 81º DO CCP)

6.1 – Após a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar para o endereço eletrónico geral@sas.ipsantarem.pt, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do CCP, em conformidade com o modelo **Anexo II** ao presente convite.
- b) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55º do CCP;
- c) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55º do CCP;
- d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55º do CCP.
- e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou Gerência que se encontrem em efetividade de funções, bem como do objeto social.

6.2 - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132º do CCP.

6.3 – Os documentos de habilitação devem ser redigidos na língua Portuguesa, sendo igual exigência aplicada aos documentos que os acompanham;

7 – PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deve ser apresentada até às 23.59 horas do dia 21 de junho de 2021.

8 – MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas para o endereço eletrónico geral@sas.ipsantarem.pt.

9 – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS (ART.º 65º DO CCP)

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados a partir da data do termo do prazo fixado para apresentação da mesma.

10 – NEGOCIAÇÃO

A proposta apresentada não será objeto de negociação. Contudo os aspetos da proposta relativos aos preços dos produtos a fornecer poderão ser negociados.

11– CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa na modalidade de mais baixo preço unitário.

12– PREÇO BASE

O valor mensal a pagar pela aquisição de serviço de manutenção, assistência técnica e consultoria não poderá exceder 481,68€ (quatrocentos e oitenta e um euros e sessenta e oito cêntimos) acrescido de IVA legal em vigor.

13– OUTORGA DO CONTRATO

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 30 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

14 – CADERNO DE ENCARGOS

Em anexo remete-se o Caderno de Encargos inerente ao procedimento.



15 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 29 de janeiro.

Ajuste direto n.º AJD.1.2021.SASIP Santarém

Aquisição de serviços de manutenção, assistência técnica e consultoria de software aos
Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos

Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



Ajuste direto n.º AJD.1.2021.SASIP Santarém

**Aquisição de serviços de manutenção, assistência técnica e consultoria de software aos
Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém**

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

